



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1194.007C.6901.3417

Cetidão gerada em 3/6/2019 10:46:10

PROTOCOLO SIARCO 19/907200-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
NIRE 26.3.0001525-1
ATO 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRA
EVENTO(S) 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 1194.007C.6901.3417

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1194007C69013417>

Recife, 04 de junho de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 12.049.631/0001-84 - MOURA DEUBEUX ENGENHARIA
Data do download - 04/06/2019 03:29:29
Código de Autenticação 1194.007C.6901.3417
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1194007C69013417>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO 19/907200-0 PROTOCOLADO 29/5/2019 12:05:22
Nº ARQUIVAMENTO 20199072000 ARQUIVADO 3/6/2019 10:46:10
EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



JUCEPE

19

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

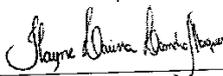
CNPJ Nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

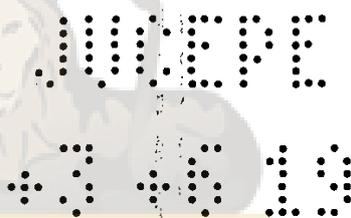
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 15 de maio de 2019, às [10:00] horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Companhia"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 467, 13º. Andar-parte, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** [Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros")]
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo José Moura Dubeux e secretariado pelo Sr. Aluísio José Moura Dubeux.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
 - (i) ratificar e anuir com a aprovação das matérias deliberadas pelos debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26 de abril de 2019 ("AGD"), aprovando inclusive a celebração pela Companhia dos seguintes instrumentos (adiante, os "Instrumentos da Reestruturação"):
 - a. o "*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*";
 - b. o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Torna Financeira em Garantia e Outras Avenças no Âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*", referente ao condomínio constituído pelos adquirentes de unidades dos empreendimentos a serem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2019	
SOB Nº: 20199072000	
Protocolo: 19/907200-0	
Empresa: 26 3 0001525 1	
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	
 ILAYNE LARISSA LEANDRÔ MARQUES SECRETÁRIA GERAL	





construídos no imóvel objeto da matrícula nº 119.958 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Recife, estado de Pernambuco, com área privativa de uso privativo total de 10.399,80 m2 e área verde privativa de uso público com área total de 1.665,20 m2 (“Condomínio”);

- c. o “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Torna Financeira em Garantia e Outras Avenças no Âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*”, referente ao condomínio a ser constituído pelos adquirentes de unidades do empreendimento a ser construído em fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 119.962 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Recife, estado de Pernambuco, no qual será edificado o empreendimento imobiliário (“Lote 5”);
- d. o “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Receita de Vendas em Garantia e Outras Avenças no Âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*”, referente a unidades a serem vendidas a investidores (pré-lançamento e constituição de condomínio) no Lote 5;
- e. o “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Taxa de Administração em Garantia e Outras Avenças no Âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*”, referente ao Lote 5;
- f. o “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Taxa de Administração em Garantia e Outras Avenças no Âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*”, referente ao Condomínio;



- g. o “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Taxa de Adesão em Garantia e Outras Avenças no Âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*”, referente ao Condomínio;
- h. o “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Taxa de Adesão em Garantia e Outras Avenças no Âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*” referente ao Lote 5;
- i. o “*Instrumento Particular de Penhor de Quotas, da MD PE São Pedro Construções Ltda. e Outras Avenças no Âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*”;

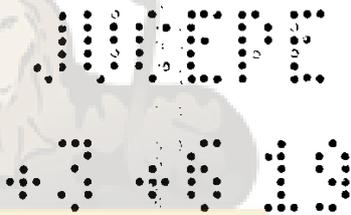
- (ii) delegação de poderes à Diretoria da Companhia, a fim de autorizá-la, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a tomar todas as providências necessárias à realização e implementação das deliberações desta Reunião, bem como a ratificação de todos os atos que já tenham sido tomados pela Diretoria da Companhia com relação à deliberações desta Reunião, inclusive a celebração dos Instrumentos da Reestruturação.



5. **DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram:

- (i) o quanto deliberado pelos debenturistas na AGD, concordando e fazendo cumprir o necessário para seu fiel cumprimento, incluindo a autorização para a celebração dos Instrumentos da Reestruturação; e
- (ii) delegação à Diretoria da Companhia a competência para: (a) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações da AGD e desta reunião; e (b)





ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação às deliberações desta Reunião, incluindo, mas não se limitando, à participação da Companhia em qualquer assembleia geral de debenturistas que tenha sido realizada para deliberar sobre estas matérias, as declarações prestadas e as obrigações assumidas pela Companhia em assembleia geral de debenturistas e as alterações na Escritura de Debêntures.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

ASSINATURAS: Presidente: Gustavo José Moura Dubeux. Secretário: Aluísio José Moura Dubeux. Conselheiros Presentes: Estavam presentes todos os membros do Conselho de Administração, sem exceção, quais sejam Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, Marcos José Moura Dubeux, e Homero Leite Moutinho da Silva e Eduardo Fernandes de Moura.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Recife, 15 de maio de 2019.

Mesa:



Gustavo José Moura Dubeux
Presidente



Aluísio José Moura Dubeux
Secretário



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Av. Herómano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 2073-0800
 Tabelaionato de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: **GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX**
 Cid: 00058931 - **ALUISIO JOSÉ MOURA DUBEUX**
 Recife, 22 de Maio de 2019. Em fé de: **da verdade,**
RICARDO FRANCISCO DA SILVA
 Emol: R\$ 9,42 - SNR: 1,60 - FERR: 080 - FERM: 008
 FUNSEG: 014.195.040 - Total: R\$ 9,42
 Selo digital: 0073783.MRA05201909.00893
 0073783.PT|05201909.00893|em: www.tpe.jus.br/seidigital



1710 1817

1824 1889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2019
 SOB Nº. 20199072000
 Protocolo: 19/907200-0
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

